

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023
Ano XIV | Edição nº 2973

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	4
Secretaria de Administração	5
Licitações e Contratos	5
Dispensas	5



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.455 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - O recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, será proveniente através da Proposta n.º: 12440.7440001/22-004, na Fonte 1601 (Recursos da Saúde - Investimento - Federal), referente a Recurso de Estruturação da Rede de Atenção Básica para Obras e Instalações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 2.455 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
OBRAS E INSTALAÇÕES APS		
3004.10.122.0020.1.184	4.4.90.51-1601	1.056.000,00
TOTAL		1.056.000,00

Decretos**DECRETO Nº 3.782 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.455 de 11 de Dezembro de 2023,

através do processo administrativo eletrônico 15 728/23.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo I.

Art. 2º - O recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, será proveniente através da Proposta n.º: 12440.7440001/22-004, na Fonte 1601 (Recursos da Saúde - Investimento - Federal), referente a Recurso de Estruturação da Rede de Atenção Básica para Obras e Instalações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.782 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
OBRAS E INSTALAÇÕES APS		
3004.10.122.0020.1.184	4.4.90.51-1601	1.056.000,00
TOTAL		1.056.000,00



Portarias



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 376 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 88/23 da Secretaria Municipal de Administração, que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 15.692/2023,

RESOLVE

Designar a servidora **FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**, matrícula 72, para responder o expediente da Secretaria Municipal de Administração, em virtude de férias da titular, pelo período de 10 (dez), a contar de 11/12/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA****PROCESSO Nº 13293/2023**

Ref. Celebração de contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 13.219,20 (Treze mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

O Secretário Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 13293/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para celebração de contrato de prestação de serviços com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA - CIS-SERRA** para custeio das atividades desenvolvidas pelo consórcio, pelo período de 5 (cinco) meses, no valor total de R\$ 13.219,20 (Treze mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos). A referida dispensa será com a empresa **consórcio acima informado**, inscrita no CNPJ nº 07.015.626/0001-10, com sede a Rua Visconde de Uruguai, nº53, sala 109, Valparaíso, Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, XXVI, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 01/11/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 17/11/2023.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA - CIS-SERRA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, XXVI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XXVI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de dezembro de
2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal